

SUMÁRIO

DECRETO Nº 022/2025.....	2
--------------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 65, inciso III,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à celebração do Dia do Servidor Público, data de justa homenagem aos que dedicam seu trabalho à administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a antecipação do referido feriado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) visa proporcionar um final de semana prolongado, possibilitando maior descanso e convívio social aos servidores;

CONSIDERANDO ainda que a medida contribui para a otimização do funcionamento dos serviços públicos, concentrando o recesso em um único dia útil e facilitando a organização das atividades essenciais que permanecerão em funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º **Fica antecipado o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público**, no âmbito do Município de Afonso Cunha/MA, do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) **para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).**

Art. 2º O dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado dia de expediente normal para os servidores públicos municipais e para o funcionamento da administração pública direta e indireta.

Art. 3º Os serviços públicos e atividades essenciais deverão funcionar normalmente no dia 27 de outubro de 2025, conforme determinação da chefia imediata, garantindo a continuidade das ações indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal

Identificador: 2443-7aff24a96dc59eeb54544789fa45b2c7b7184c41



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-25 00:07:03

